



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

PORTARIA Nº 344, DE 25 DE JANEIRO DE 2012.

A DESEMBARGADORA-PRESIDENTE E A DESEMBARGADORA CORREGEDORA-REGIONAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a implantação do processo eletrônico na Justiça do Trabalho do Rio Grande do Sul;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º do Provimento Conjunto nº 16/2011 do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região;

R E S O L V E M:

Art. 1º Implantar na Vara do Trabalho de Guaíba, em caráter de homologação, a partir de 30 de janeiro de 2012, o processamento eletrônico das ações originárias de primeiro grau e respectivos recursos, observadas as normas previstas no Provimento Conjunto nº 16/2011, do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Alegre, 25 de janeiro de 2012.

CLEUSA REGINA HALFEN
Corregedora-Regional

MARIA HELENA MALLMANN
Presidente